

DECRETO Nº 27.887/2014

Súmula: “*Declara Imóvel de utilidade pública*”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 6001/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, áreas de terreno urbano de formato irregular, denominadas Lote “A” e Lote “B”, destinada ao prolongamento da Rua Jorge Tieto Iwasa, sito no Bairro Capela Velha, desta Cidade, havida como própria de *Alphatron Empreendimentos e Agronegócios Ltda.*, conforme projeto 5.091 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, e conforme a matrícula 5.010 de 29 de janeiro de 1.980, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araucária. Com as seguintes metragens e confrontações:

I – Lote “A” – Área atingida pela Rua Jorge Tieto Iwasa

Área de terreno urbano de formato irregular denominada “A”, com 1564,84m² (um mil quinhentos e sessenta e quatro metros e oitenta e quatro décimos quadrados). Confrontando-se: pela frente em linhas quebradas de 11,42 metros, 13,05 metros e 9,42 metros, totalizando 33,89 metros com a Rua Jorge Tieto Iwasa. Pelo lado direito em 115,19 metros com a propriedade de Alphatron Empreendimentos e Agronegócios Ltda. Pelo Lado esquerdo em 42,85 metros com a propriedade de Alphatron Empreendimentos e Agronegócios Ltda e em 10,71 metros, 47,91 metros com a Rua Jorge Tieto Iwasa. Pelos fundos em 14,65 metros com a Rua Jorge Tieto Iwasa.

II – Lote “B” – Área atingida pela Rua Jorge Tieto Iwasa

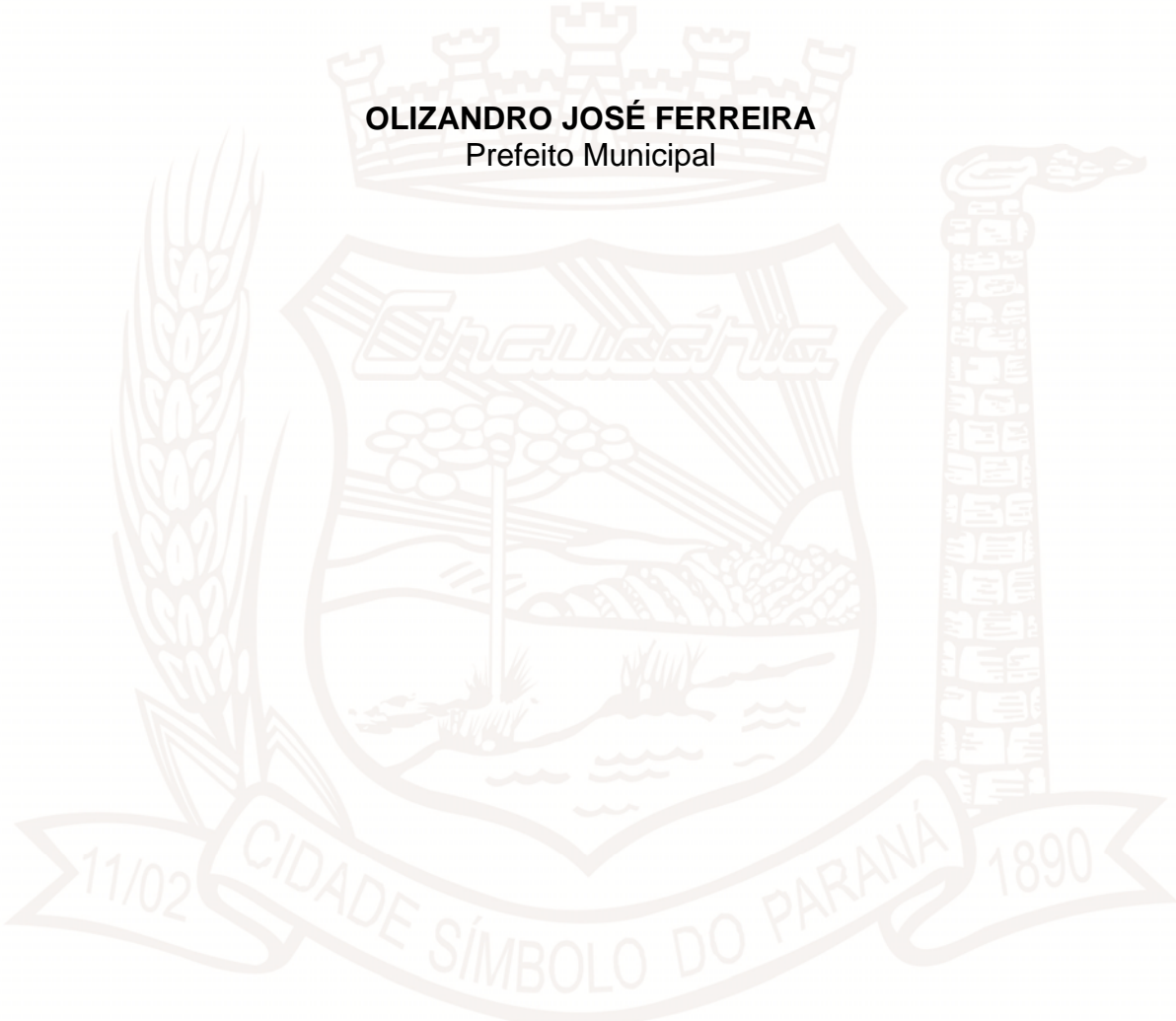
Área de terreno urbano de formato irregular, denominado “B”, com 2.089,61m² (dois mil oitenta e nove metros e sessenta e um décimos quadrados). Confrontando-se: pela frente em 10,98 metros com a Rua Jorge Tieto Iwasa. Pelo lado direito em 192,55 metros com a Rua Jorge Tieto Iwasa. Pelo lado esquerdo 208,41 metros com a propriedade de Alphatron Empreendimentos e Agronegócios Ltda. Pelos fundos em 22,67 metros com a Rua Jorge Tieto Iwasa.

Art. 2º. Com fundamentos descritos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subsequentes cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender a interesse público no prolongamento da Rua Jorge Tieto Iwasa.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumpri-se em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de outubro de 2014.



OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal